

PORTARIA N.º 509, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Maria de Lourdes Paulino.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, e Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

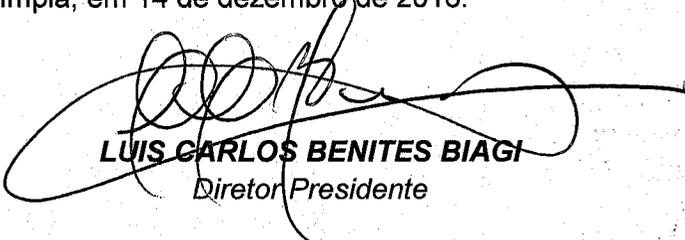
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora **MARIA DE LOURDES PAULINO**, portadora do RG n.º 7.799.054 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 306.506.458-80, servidora efetiva no cargo Auxiliar de Monitor Educacional, Referência 2, Letra “B”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 050/2016, a partir de 17/12/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/12/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 14 de dezembro de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente